

Executivo 4

TERÇA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2010

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA

ANEXO III

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DECISÃO FINAL	
Processo nº..... Auto de Infração nº.....Data da Autuação..... Autuado:..... CNPJ/CPF.....Atividade..... Responsável Legal:..... Responsável Técnico:.....Conselho de Classe:.....		
Em conformidade com o artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 proloco essa DECISÃO FINAL. Analisado recurso de revisão administrativa interposto em hábil, mantenho decisão condenatória e com fundamento no artigo 10, inciso(s)..... da citada lei, aplico ao infrator a(s) pena(s) de.....		
ADVERTÊNCIA ()	SUSPENSÃO DE VENDA DE PRODUTO () SUSPENSÃO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTO ()	IMPOSIÇÃO DE MENSAGEM RETIFICADORA ()
APREENSÃO DE PRODUTO ()	INTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO () INTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO ()	CANCELAMENTO DE ALVARÁ ()
INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO ()	PROIBIÇÃO DE PROPAGANDA ()	MULTA ()
INTERDIÇÃO DE PRODUTO ()	SUSPENSÃO DE PROPAGANDA OU PUBLICIDADE ()	NATUREZA.....
Atenuantes/Agravantes: Natureza da infração: Antecedentes do Infrator: Valor da multa, assim discriminado: R\$.....(.....) correspondente ao principal, aplicado em dobro, por tratar-se de infrator reincidente, conforme determina o artigo 2º, § 2º da Lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977. Proceda-se a publicação dessa decisão na imprensa oficial para conclusão do processo e adoção das medidas impostas. Nos termos do artigo 34 da supracitada Lei encaminhe-se cópia do processo para a Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ANVISA a fim de adotar as providências de sua alçada de atribuição (Na hipótese de cancelamento de registro de produto, cancelamento de autorização de empresa, apreensão e inutilização de produto em todo território nacional). Ao setor competente, para providências. Belém-Pa,/...../..... DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		